

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 154

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCr\$ 14.600,00, PARA DESPESAS DE CAPITAL.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INC. SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCr\$ 14,600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), DESTINADOS A REFORÇAR ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/4.1.3.5-1.9-MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS NCr\$ 800,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.4/4.1.1.3-4.2-PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS:

RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO

DO III EXÉRCITO, EM CONVÊNIO COM ÊSTE... NCr\$ 13.000,00

5.4/4.1.3.4-4.2-AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS..... NCr\$ 800,00

T O T A L..... NCr\$ 14.600,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DÊSTE EXERCÍCIO, RELACIONADO COM AS RECEITAS DE CAPITAL.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

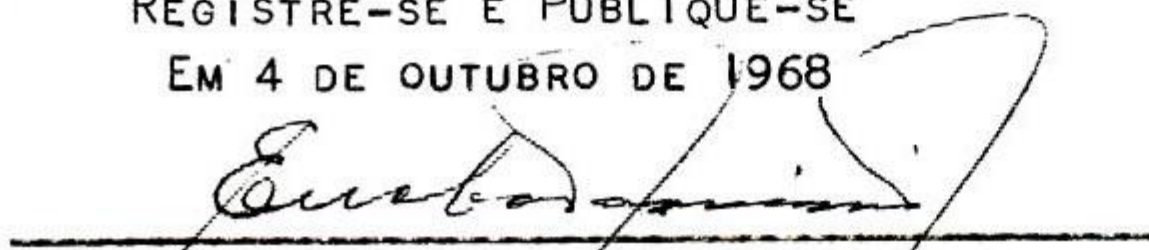
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 4 DE OUTUBRO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 4 DE OUTUBRO DE 1968



ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-